

## EDITAL CULTURAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOUSA**, com sede na Rua João Pessoa, nº 39 - Centro, Sousa-Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 08.999.674/0001-53, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, em conformidade com a Lei nº 2.827/2019 (Fundo Municipal de Cultura), Portaria nº 536/2025-PMS/GAB, regida através deste Edital de Chamamento Público para a apoio e celebração de Contrato de Apresentação Cultural, cujo objetivo é:

Realizar a contratação de artistas pertencentes a quaisquer atividades referentes à música, dança, teatro, literatura, poesia, fotografia, entre outros, para apresentação em eventos culturais de pequeno porte promovidos pela Fundação de Cultura durante o exercício de 2025.

### 1 DO OBJETO

- 1.1 Este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico e cultural, tem como objetivo valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Sousa.
- 1.2 Realizar a contratação de artistas para realizar apresentações artísticas e culturais em eventos de pequeno porte nos espaços públicos definidos pela Fundação Municipal de Cultura, tais como: praças, escolas públicas, bibliotecas, entre outros.
- 1.3 As apresentações terão duração de no máximo duas horas por artista contratado.
- 1.4 O mesmo artista poderá ser contratado pela segunda vez, desde que não seja no mesmo local e que ainda contenha vaga ou ausência de preenchimento de vaga dos inscritos.

### 2 DO CONTRATO

- 2.1 Contratar artistas para realizar apresentações artísticas e culturais de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura.
- 2.2 Aceitar as condições predefinidas neste edital, se comprometendo a cumpri-las integralmente após o ato de contratação.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 **PESSOA FÍSICA**, maiores de 18 anos, naturais e residentes no Estado da Paraíba há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na área cultural e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital, através de: *fotografias, banners promocionais, contratos entre outros.*
- 3.2 São documentos obrigatórios no ato da contratação para PESSOAS FÍSICAS:
- 3.3 Cópia do RG e CPF
- 3.4 Comprovante de residência atualizado (2025), sendo aceitos para fins de comprovação conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias;
- 3.5 Comprovação de atuação em suas atividades culturais nos últimos dois anos - serão aceitas declarações e outros documentos que comprovem a contratação de seus serviços;
- 3.6 Certidão negativa de negativa municipais - Setor de Tributos/Prefeitura do município onde reside;
- 3.7 Certidão negativa de débitos estadual - site abaixo;  
<https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>
- 3.8 Certidão negativa de débitos trabalhista - site abaixo;  
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 3.9 Certidão negativa de débitos receita federal - site abaixo;  
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>

- 3.10 **PESSOA JURÍDICA**, com representantes maiores de 18 anos, naturais e residentes no Estado da Paraíba há pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na área cultural e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital, através de: *fotografias, banners promocionais, contratos entre outros.*
- 3.11 São documentos obrigatórios no ato da contratação para PESSOAS JURÍDICAS:
- 3.12 Certificado de CNPJ - site abaixo;  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- 3.13 Cópia do RG e CPF do representante legal;
- 3.14 Comprovante de residência atualizado (2025), sendo aceitos para fins de comprovação conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias;
- 3.15 Comprovação de atuação em suas atividades culturais nos últimos dois anos – serão aceitas declarações e outros documentos que comprovem a contratação de seus serviços;
- 3.16 Certidão negativa de débitos municipais - Setor de Tributos/Prefeitura do município onde reside;
- 3.17 Certidão negativa de débitos estadual - site abaixo;  
<https://www.sefaz.pb.gov.br/servirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>
- 3.18 Certidão negativa de débitos trabalhista - site abaixo;  
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 3.19 Certidão negativa de débitos receita federal - site abaixo;  
<https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj>
- 3.20 Certidão regularidade FGTS empregador - site abaixo;  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados os 12 (doze) primeiros inscritos, desde que atendam aos critérios deste edital, podendo esse número ser ampliado de acordo com as necessidades da Fundação de Cultura e a disponibilidade de recursos para esta finalidade. O edital utilizará a política de cotas

#### 5 CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

O procedimento de inscrição, ocorrerá entre os dias **08 de agosto até 08 de setembro de 2025**, somente de forma presencial na Sede da Fundação Municipal de Cultura, das **08:00h** até às **11:00h** de **segunda a sexta-feira**. O artista deverá comparecer munido do RG, CPF e Comprovante de residência atualizado para realização da sua inscrição.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de inscrições	08/08/2025 até 08/09/2025	30 dias
Contratação	Durante todo o período de inscrição o artista poderá ser contratado	-

#### 5 DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 5.1 Serão contratadas apresentações culturais dos artistas que tenham realizado as inscrições até o prazo determinado no **Item 4** deste Edital.
- 5.2 O pagamento será realizado até o quinto dia útil após a emissão de nota fiscal da apresentação artística e cultural, solicitada pelo setor competente.
- 5.3 **VALOR PESSOA FÍSICA - INDIVIDUAL**
- 5.4 O valor do incentivo financeiro será de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais - show artístico/cultural com 2 horas de duração) até R\$ 1.000,00 (mil reais - show artístico/cultural com 2 horas de duração, iluminação, sonorização, produção do evento)**, já acrescido de todos os tributos e impostos de acordo com a Lei.

**5.5 VALOR PESSOA JURÍDICA – GRUPOS ARTÍSTIOS/BANDAS/PEÇAS TEATRAIS, ENTRE OUTROS.**

5.6 O valor do incentivo financeiro será de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais - show com 2 horas de duração, grupos musicais/artísticos culturais de pequeno porte) até R\$ 3.000,00 (três mil reais - show com 2 horas de duração, grupos musicais/artísticos culturais de médio porte)**, já acrescido de todos os tributos e impostos de acordo com a Lei.

5.7 A assinatura do contrato com o artista será efetuada no ato da convocação para prestação de serviços conforme a necessidade da Fundação de Cultura, dentro da quantidade de vagas estipuladas neste edital.

5.8 No ato da realização do Contato, para pagamento o artista deverá levar os documentos contidos no **item 3** deste edital.

**6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 O pagamento das apresentações artísticas correrá por conta do orçamento de 2025 com recurso próprio, nos seguintes elementos de despesa:

13 392 1107 2132 - Festividades e Promoções Artísticas e Culturais  
001232 3390.36 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
001233 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 122 1107 2133 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Cultura  
001242 3390.36 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
001243 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**7 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO**

7.1 Realizar as apresentações artísticas e culturais em data e local determinado pela Fundação Municipal de Cultura.

7.2 Aceitar os termos e condições previstos neste Edital.

**8 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

8.1 Efetuar o pagamento do (a) contratado (a) após a realização da apresentação artística e cultural.

8.2 Cumprir com os termos descritos deste Edital.

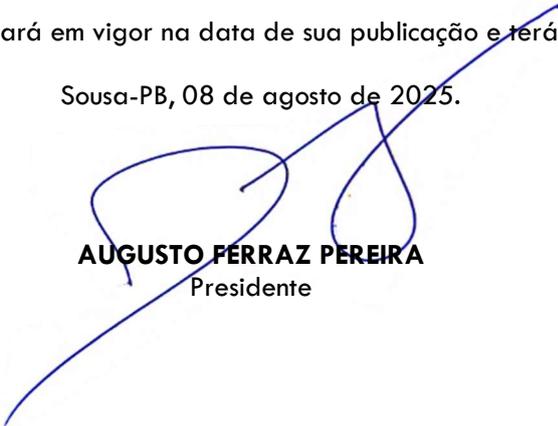
**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Não serão aceitas complementações, modificações e/ou substituições dos termos acordados após divulgação dos inscritos a convocação para assinatura do contrato.

9.2 A inscrição do (a) artista implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação as quais não se poderá alegar desconhecimento.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Sousa-PB, 08 de agosto de 2025.

  
**AUGUSTO FERRAZ PEREIRA**  
Presidente